



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 66/2022 – Processo nº103790/2022– FLY Nº 0333.00003360/2022, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de estrutura de eventos e show ao vivo para atender a SEMEC, FUNAEL E FUNAC na promoção e execução de futuros eventos temporários, conforme solicitação nº683/2022 e CI nº 104/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.

O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 17/05/2022 às 10h (Horário Local).

Nova Andradina MS, 28 de Abril de 2022.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 25/04/2022, às 10h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 34/2022 – processo administrativo nº 101211/2022-Fly nº 0333.0000781/2022, conforme Ata de julgamento à fls. 261, considerando-o **DESERTO**, referente a Aquisição de self service para atender aos usuários do SUS em tratamento de hemodiálise Bataguassu – MS, conforme Solicitação nº 196/2022 e CI nº 45/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital

Nova Andradina – MS, 25 de abril de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde.
Ordenador de Despesas.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE USO Nº. 006/2022

PARTES : A Prefeitura Municipal de Nova Andradina e o CENTRO DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, CULTURA, ESTUDO E PESQUISA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS ELDORADO DOS CARAJÁS – CEEPATEC DE NOVA ANDRADINA:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O presente TERMO tem por finalidade a AUTORIZAÇÃO DE USO de 01 (um) trator agrícola mínimo 85 CV, nº **patrimônio 118.855**; 01(uma) grade aradora, nº **patrimônio 118.877**; 01 (um) rotoanteirador, nº. **patrimônio 118.873**; 01 (uma) calcareadeira, nº. **patrimônio 118.865**, 01 (uma) carreta agrícola metálica com capacidade de 04 toneladas, nº. **patrimônio 119.311**, de propriedade da AUTORIZANTE ao AUTORIZADO para fins específicos de execução de ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, especialmente para o desenvolvimento da agricultura familiar.

DO PRAZO: O presente TERMO tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado por igual período, desde que o AUTORIZADO esteja em regular funcionamento e o requerida, por escrito, antes do correspondente vencimento, ficando a critério da AUTORIZANTE a possibilidade do atendimento.

DO VALOR: A presente autorização de uso é feita de forma graciosa. Contudo, o AUTORIZADO responderá pelos danos causados aos equipamentos objeto da presente autorização, desde que comprovado que foram decorrentes de sua culpa (negligência, imprudência e imperícia).

Nova Andradina, 13 de abril de 2022.

CENTRO DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, CULTURA, ESTUDO E PESQUISA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS ELDORADO DOS CARAJÁS
GILSON APARECIDO BONFIM
AUTORIZADO

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
AUTORIZANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **RETA TRACK RASTREAMENTO VEICULAR LTDA.**

DO OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota da Secretaria Municipal de Nova Andradina – MS, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme solicitação nº 1925/2021 e CI nº 269/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde e conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. Processo 99651/2021 – Fly.: 0333.0009230/2021.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 5 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil, quinhentos reais).**

Empenho 796/2022: Proj./Ativ. 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde; - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, consignadas no Orçamento para o exercício para 2022. Cód Red. 0030

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 18 de abril de 2022.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

RETA TRACK RASTREAMENTO VEICULAR LTDA
Charles Niksom Lourenço De Souza
Empresa Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO AO CONTRATO Nº 179/2021.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Sra. **BARBARA FARINHA SOLDAN**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 179/2021.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula terceira, para o período de 03 (três) meses, compreendido entre **08/04/2022 à 07/07/2022**, tendo em vista a situação de vulnerabilidade social e risco familiar, conforme relatório social anexo aos autos, bem como tendo em consideração que o imóvel se enquadra perfeitamente nas necessidades do Município, conforme prevê o art. 9º, da Lei 1.166/2013.

Nova Andradina MS, 07 de abril de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

Barbara Farinha Soldan
Contratada

PORTARIA Nº 299, de 2 de Maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Assistente de Ações Sociais/Merenda para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 103. 918/2022);

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 103.918/2020).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de maio de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 299, de 2 de maio de 2022.

Assistente de Ações Sociais - Merenda – Assistente de Ações Sociais – SEDE
Maria Eunice Martins da Silva Defaveri

Class.
2



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 300, de 2 de Maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Agente Operador Especializado - Motorista de Veículos Pesado - Sede para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 103.756/2022).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 103.756/2022).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de abril de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

à Portaria nº 300, de 2 de maio de 2022.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO – Agente Operador Especializado – SEDE

Vandimarco Oliveira da Silva

Class.

14

PORTARIA Nº 301, de 2 de Maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Técnico de Serviços Organizacionais para a Secretaria Municipal de Infraestrutura (autos 103.412/2022);

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 103.412/2022).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de maio de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 301, de 5 de maio de 2022.

Técnico de Serviços Organizacionais - Técnico de Serviços Organizacionais - SEDE

Davi de Freitas Silva

Class.

43

PORTARIA Nº 302, de 2 de Maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 104.000/2022;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 20, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180(cento e oitenta) dias, a contar de 28 de abril 2022, a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula 3.578, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de auxiliar de serviços básicos, pertencente ao cargo de auxiliar de serviços básicos, para somente aquelas inerentes ao seu cargo e que estejam em consonância com a inspeção médica realizada nos autos 104.000/2022, ou seja, as que não demandam esforços físicos com braço, evitar elevação do braço e pegar peso.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 28 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de maio de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002977/22 de 18 de Fevereiro de 2022

Publicado por incorreção

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001667/22 de 17 de Fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 7.650.478,23 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.302.0016.2.073 - Manutenção e enc. c/ Transferências a FMS/IMAC

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

527.522,92

Total do Proj./Ativ. 527.522,92

05.06.10.301.0016.2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

446.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

543.106,32

Total do Proj./Ativ. 989.106,32

05.06.10.304.0016.2.079 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

15.000,00

Total do Proj./Ativ. 15.000,00

05.06.10.301.0016.2.084 - Manutenção e enc. c/ PSF/PAB

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

429.193,08

Total do Proj./Ativ. 429.193,08

Total da Unidade 1.960.822,32

Total do órgão 1.960.822,32

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0006.2.022 - Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

123.000,00

Total do Proj./Ativ. 129.000,00

06.07.12.361.0006.2.023 - Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.011.755,72

Total do Proj./Ativ. 2.011.755,72



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0006.2.027 - Aquisição e Manutenção do Transporte Escolar e Outros Veiculos

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	552.378,38
Total do Proj./Ativ.	552.378,38

06.07.27.811.0007.2.033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.500,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	182.527,80
Total do Proj./Ativ.	243.027,80
Total da Unidade	2.936.161,90

06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.08.12.365.0006.2.036 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educação Infantil 70%

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
Total do Proj./Ativ.	30.000,00

06.08.12.365.0006.2.037 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB- Ed. Infantil 30%

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.072.578,54
4.4.50.42.00.00.00 - AUXÍLIOS	15.000,00
Total do Proj./Ativ.	1.087.578,54
Total da Unidade	1.117.578,54
Total do órgão	4.053.740,44

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.243.0009.2.041 - Manutenção e encargos Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total do Proj./Ativ.	4.000,00

07.09.08.244.0009.2.043 - Gestão da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	93.376,78
Total do Proj./Ativ.	143.376,78

07.09.08.244.0009.2.044 - Manutenção e Encargos com Políticas Públicas da Mulher

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	24.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.600,00
Total do Proj./Ativ.	102.600,00
Total da Unidade	249.976,78

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0009.2.051 - Gestão Proteção Social Básica CRAS

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
Total do Proj./Ativ.	41.000,00

07.10.08.244.0009.2.052 - Gestão Proteção Social Alta Complexidade

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total do Proj./Ativ.	15.000,00

07.10.08.244.0009.2.054 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
Total do Proj./Ativ.	38.000,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0009.2.055 - Manutenção e enc. com entidades de Assist. Social- FEAS

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	37.000,00
Total do Proj./Ativ.	37.000,00

07.10.08.244.0009.2.057 - Manutenção e enc. com entidades de Assistência Social FNAS

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
Total do Proj./Ativ.	20.000,00

07.10.08.244.0009.2.058 - Manutenção e enc. com o Programa Primeira Infância no SUAS

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
Total do Proj./Ativ.	26.500,00

Total da Unidade	177.500,00
Total do órgão	427.476,78

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20.04.123.0002.2.090 - Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
Total do Proj./Ativ.	1.000.000,00
Total da Unidade	1.000.000,00
Total do órgão	1.000.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21.18.122.0012.2.069 - Gestão da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total do Proj./Ativ.	10.000,00
Total da Unidade	10.000,00
Total do órgão	10.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06.26.782.0015.2.019 - Recuperação e manutenção de vias urbanas

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	11.600,00
Total do Proj./Ativ.	11.600,00
Total da Unidade	11.600,00
Total do órgão	11.600,00

22 - GOVERNADORIA

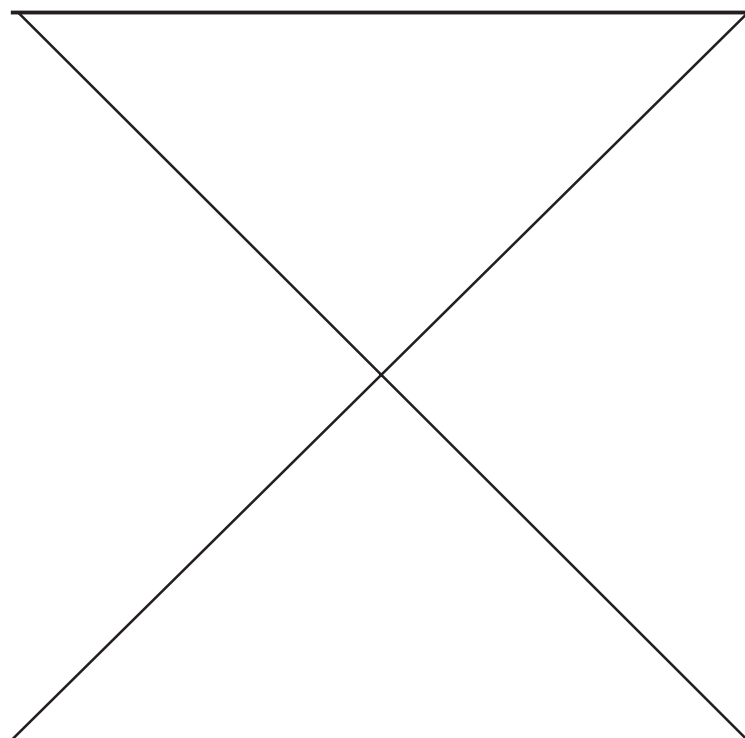
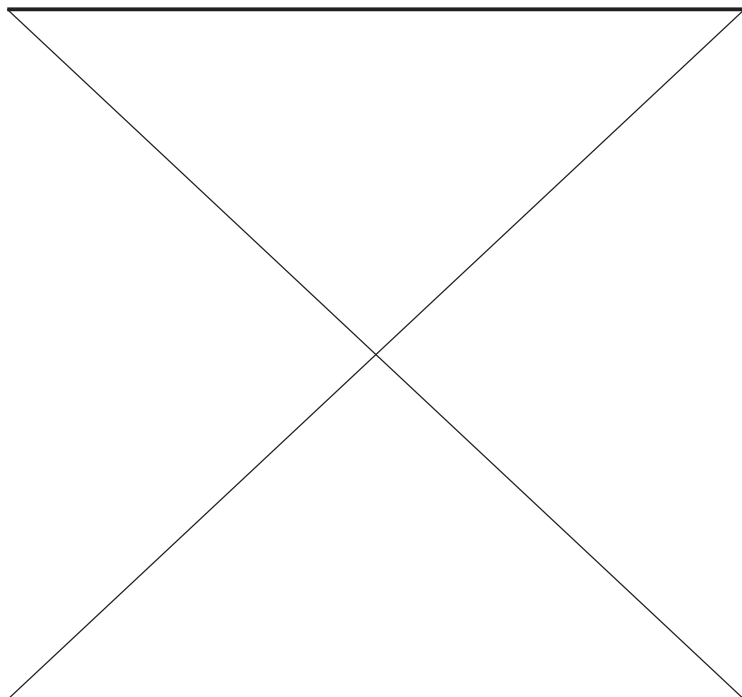
22.01 - GOVERNADORIA

22.01.16.482.0001.2.070 - Manutenção e aprimoramento da AGEHNOVA

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	186.838,69
Total do Proj./Ativ.	186.838,69
Total da Unidade	186.838,69
Total do órgão	186.838,69

TOTAL SUPLEMENTADO:

7.650.478,23





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.302.0016.2.071 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar /MAC	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	127.522,92
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total do Proj./Ativ.	277.522,92

05.06.10.301.0016.2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	500.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	143.106,32
3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	146.000,00
Total do Proj./Ativ.	989.106,32

05.06.10.301.0016.2.083 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agente Comunitário de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total do Proj./Ativ.	15.000,00

05.06.10.301.0016.2.084 - Manutenção e enc. c/ PSF/PAB

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	529.193,08
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
Total do Proj./Ativ.	679.193,08
Total da Unidade	1.960.822,32
Total do órgão	1.960.822,32

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0006.2.022 - Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.011.755,72
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.000,00
Total do Proj./Ativ.	2.047.755,72

06.07.12.361.0006.2.027 - Aquisição e Manutenção do Transporte Escolar e Outros Veículos

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	552.378,38
Total do Proj./Ativ.	552.378,38

06.07.12.365.0006.2.029 - Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	153.000,00
Total do Proj./Ativ.	153.000,00

06.07.27.811.0007.2.033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	182.527,80
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
Total do Proj./Ativ.	183.027,80
Total da Unidade	2.936.161,90

06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.08.12.361.0006.2.034 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 70%

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000,00
Total do Proj./Ativ.	500.000,00

06.08.12.365.0006.2.036 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educação Infantil 70%

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total do Proj./Ativ.	30.000,00

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA

06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.08.12.365.0006.2.037 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB- Ed. Infantil 30%

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172.578,54
Total do Proj./Ativ.	172.578,54

06.08.12.361.0006.2.109 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
Total do Proj./Ativ.	415.000,00
Total da Unidade	1.117.578,54
Total do órgão	4.053.740,44

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.241.0009.2.040 - Manutenção e encargos conviver

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total do Proj./Ativ.	2.000,00

07.09.08.244.0009.2.043 - Gestão da Secretaria de Assistência Social

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	78.600,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	93.376,78
Total do Proj./Ativ.	223.976,78

07.09.08.244.0009.2.044 - Manutenção e Encargos com Políticas Públicas da Mulher

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
Total do Proj./Ativ.	24.000,00
Total da Unidade	249.976,78

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0009.2.051 - Gestão Proteção Social Básica CRAS

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
Total do Proj./Ativ.	2.000,00

07.10.08.244.0009.2.052 - Gestão Proteção Social Alta Complexidade

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total do Proj./Ativ.	8.000,00

07.10.08.244.0009.2.053 - Gestão Descentralizada do SUAS - IGDBF

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.500,00
Total do Proj./Ativ.	62.500,00

07.10.08.244.0009.2.054 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	53.000,00
Total do Proj./Ativ.	53.000,00

07.10.08.244.0009.2.055 - Manutenção e enc. com entidades de Assist. Social- FEAS

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00
Total do Proj./Ativ.	6.000,00

07.10.08.244.0009.2.058 - Manutenção e enc. com o Programa Primeira Infância no SUAS

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total do Proj./Ativ.	3.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.242.0009.2.059 - Manutenção e enc. c/ Assistencia Social - Deficiencia

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	31.000,00
Total do Proj./Ativ.	31.000,00

07.10.08.244.0009.2.060 - Manutenção e enc. c/ ACESUAS/PRONATEC/TRABALHO

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total do Proj./Ativ.	12.000,00
Total da Unidade	177.500,00
Total do órgão	427.476,78

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20.04.123.0002.2.090 - Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200.000,00
Total do Proj./Ativ.	1.000.000,00
Total da Unidade	1.000.000,00
Total do órgão	1.000.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21.18.122.0012.2.069 - Gestão da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
Total do Proj./Ativ.	10.000,00
Total da Unidade	10.000,00
Total do órgão	10.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06.26.782.0015.2.018 - Manutenção, consertos e reparação da Frota de Veiculo	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	11.600,00
Total do Proj./Ativ.	11.600,00
Total da Unidade	11.600,00
Total do órgão	11.600,00

22 - GOVERNADORIA

22.01 - GOVERNADORIA

22.01.16.482.0001.2.070 - Manutenção e aprimoramento da AGEHNOVA

4.4.90.61.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	96.838,69
Total do Proj./Ativ.	96.838,69

22.01.02.061.0002.2.098 - Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total do Proj./Ativ.	40.000,00

22 - GOVERNADORIA

22.01 - GOVERNADORIA

22.01.04.131.0002.2.100 - Manutenção e enc. c/ Comunicação Institucional

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total do Proj./Ativ.	50.000,00
Total da Unidade	186.838,69
Total do órgão	186.838,69

TOTAL REDUZIDO: 7.650.478,23

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002981/22 de 25 de Fevereiro de 2022

Publicado por incorreção

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001667/22 de 17 de Fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.126.630,50 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0006.2.026 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação		
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.126.630,50	
Total do Proj./Ativ.	1.126.630,50	
Total da Unidade	1.126.630,50	
Total do órgão	1.126.630,50	
TOTAL SUPLEMENTADO:		1.126.630,50

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 103875/2022 - FLY 0333.0003445/2022

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente abertura de Processo Licitatório na modalidade de dispensa de licitação, para participar do Curso de Regularização Fundiária Urbana-REURB 2022, com carga horária de 16 horas/aula, na cidade de Campo Grande - MS, para atender a Agência Municipal de Habitação, Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com a CI n.º 44/2022, bem como as Solicitações n.º 870/2022, 871/2022 e 900/2022 das secretarias acima descritas. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 22-24 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 VICTOR PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 27.134.645/0001-73, perfazendo um valor de R\$ 2.900,00(dois mil e novecentos reais).

4.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Proj./Ativ.: 2.101 – Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido: 147

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Proj./Ativ.: 2.006 – Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.01.1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido: 27

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Proj./Ativ.: 2.090 – Gestão da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.01.1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido: 168

5. Condições de entrega: NOS DIAS 04 À 06 DE MAIO DE 2022.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 3 de maio de 2022.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão.
Ordenador de Despesas.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 3/2022 - PR	
CNPJ: 15.487.762/0001-31 Rua São José nº 664 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS		Processo Administrativo: 8/2022 Processo de Licitação: 8/2022 Data do Processo: 21/03/2022	
		Folha: 2/2	

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2022 - DL	
CNPJ: 15.487.762/0001-31 Rua São José nº 664 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS		Processo Administrativo: 10/2022 Processo de Licitação: 10/2022 Data do Processo: 05/04/2022	
		Folha: 1/1	

Participante: 38 - LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtdde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
23	PERFURADOR PROFISSIONAL 100 FOLHAS GRAMATURA 75g - EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO KW-TRIO 9380 - ESPECIFICAÇÕES: - PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS - ESTRUTURA DE METAL - CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS - PERFURADORES AFIADOS E DURADOUROS - MARGEADOR - ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL - TRAVA DE SEGURANÇA - ACOMPANHA DISCO DE APOIO - DIMENSÕES: 26X12X13 CM (CXAXL) - COM ALAVANCA	UN	2,00	KW TRIO	0,0000	1.099,00	2.198,00
24	PILHA ALCALINA 1,5V, MODELO: PALITO AAA	UN	100,00	ELGIN	0,0000	3,88	388,00
25	PILHA ALCALINA 1,5V, MODELO: PEQUENA AA	UN	100,00	ELGIN	0,0000	3,88	388,00
26	PINCEL ATÔMICO COR PRETA	UN	10,00	JOCAR	0,0000	4,95	49,50
27	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE, EM POLIESTIRENO	UN	10,00	DELLO	0,0000	36,80	368,00
28	QUADRO CORTIÇA PARA AVISO COM MOLDURA, ALTURA: 60CM, LARGURA: 30CM	UN	1,00	SOUZA	0,0000	84,90	84,90
Total do Participante ----->							10.358,75
Total Geral ----->							10.358,75

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Andradina, 2 de Maio de 2022

COMISSÃO:

MARCOS ROBERTO MATOS	- - Pregoeiro(a)
MARAISA MONTEIRO DE CARVALHO	- - EQUIPE DE APOIO
SUELEN STEFANINI DE SOUZA SILVA	- - EQUIPE DE APOIO
SIMONE TRIBUTINO DOS SANTOS	- - EQUIPE DE APOIO
ADRIANA APARECIDA SANTOS	- - SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SHEILA MUNHOZ DE SOUZA BELARDO - - Representante

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presi dente Da Câmara Municipal, Leandro Ferreira Luiz Fedossi, no uso das atribuições que lh e são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 10/2022
- b) Licitação Nr.: 5/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 03/05/2022
- e) Objeto da Licitação: Manutenção preventiva (mensalente) e corretiva (mediante chamado técnico) bem como a Substituição de material de consumo(Kit fotocondutor, unidade de imagem ,cartuchos de toner e fusores), reposição de peças desgastadas, originais ou que mantenham as especiif para a Câmara Municipal.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtdde Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 001028 - XEROCAN TECNOLOGIA XEROGRAFICA LTDA	1	0,0000	15.900,00
	1		15.900,00

Nova Andradina, 3 de Maio de 2022.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 41/2022, DE 02 DE MAIO DE 2.022.

REF.: Exoneração de cargo em comissão de Assessor de Tecnologia e Informação.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a partir de 30 de abril de 2.022 o colaborador **KAIO GIMENEZ BARTMAN** do cargo em comissão de Assessor de Tecnologia e Informação, símbolo CC-16, para o qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Nova Andradina/MS, 02 de maio de 2.022.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 42/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

REF.: Designação para exercer cargo em comissão de Gerência de Tecnologia da Informação.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, tendo em vista a Deliberação nº 01/2017 de 17 de abril de 2.017, que altera a estrutura organizacional da FUNSAU-NA e fixa remunerações, aprovada pelo Decreto nº 1.996 de 07 de junho de 2.017, bem como Decreto nº 1.995 de 07 de junho de 2.017, que dispõe sobre o Estatuto da FUNSAU-NA, no uso da competência atribuída na alínea "b" do inciso IX do art. 16 do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:

Designar **KAIO GIMENEZ BARTMAN**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Tecnologia da Informação, símbolo CC-16, para atuar em todos os setores da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, com efeito a contar de 01 de maio de 2.022.

Nova Andradina/MS, 02 de maio de 2.022.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br